

www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br



#### Câmara Municipal de Bebedouro

COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Portaria 1073/2025

# RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA COSIC REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025





www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### SUMÁRIO

Mesa Diretora	03
Componentes da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão -COSIC	04
Apresentação	05
Vistoria do Portal da Câmara Municipal de Bebedouro	06
Lei de Acesso à Informação (LAI)	07
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	08
Ranking da Transparência 2020	09
Planejamento Estratégico	10
Apresentação de Dados (Movimentações Externa e Interna) 1	1 a 27



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### MESA DIRETORA 2025-2027

Vereador Pr. Artur Henrique PRESIDENTE

Vereador Paulo Bola VICE-PRESIDENTE

Vereador Jorge Cardoso 1º SECRETÁRIO

Vereador Léo Munhoz 2º SECRETÁRIO



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

### Componentes da Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão - COSIC

Portaria 1073/2025

Thiago Ricardo Talarico Moraes – Presidente Claudio Nastromagario Neto – Secretário Ricardo Bueno Casseb – Membro



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### Apresentação

presente relatório semanal é o resultado das atividades desenvolvidas pela Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão naquilo que concerne ao cumprimento da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). É norteado pelo princípio da publicidade garantido no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso li do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição Federal. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC -, por meio de sua respectiva Comissão, zelar também pelo cumprimento da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) - Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018. Busca ainda cumprir os requisitos da Resolução 163/2017, alterada pelas Resoluções 177/2021, 183/2022 e 184/2022 da Câmara Municipal de Bebedouro. A Ouvidoria é a porta de entrada para as solicitações relativas à LAI, assumindo também o gerenciamento dessas demandas e as tratativas no seu fluxo de atendimento. Para tanto, cria ferramentas que possam dar maior agilidade ao atendimento das demandas que chegam ao Parlamento. A ferramenta para solicitar informações está no Portal da Câmara Municipal de Bebedouro, no qual os cidadãos podem tirar suas dúvidas sobre a implementação da LAI no Poder Legislativo, assim como reguisitar dados. Há o serviço local, com formulário de simples preenchimento para requisitar informação com registro deprotocolo.



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

# Vistoria do Portal da Câmara Municipal de Bebedouro

Para o atendimento com eficácia da Transparência, há vistoria semanal ou a qualquer tempo no Portal da CMB para a checagem de dados e do correto funcionamento de todos os links, menus, acessos a informações, etc. Tal vistoria, quando necessário, resulta na emissão de ofícios para a regularização e o atendimento ao interesse público, em cumprimento dos requisitos expostos na Lei 12.527/2011 e na Resolução 163/2017 e suas alterações, tais como:

- 1- assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- 2- assegurar proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade.



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### Lei de Acesso à Informação (LAI)

Sancionada em novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga Municípios, Estados e União a tornarem público seus dados, admitindo o sigilo apenas como exceção. Com isso, ficou estabelecido que os órgãos públicos dos três poderes e das diferentes esferas governamentais, assim como órgãos da administração indireta e organizações que recebam verbas públicas, têm a obrigação de divulgar integralmente as informações de interesse público pela internet, cumprindo o princípio da transparência ativa. Ao mesmo tempo em que prevê que os gestores publiquem seus dados de forma a facilitar o acesso a tais informações por parte da sociedade civil, a LAI criou mecanismos de transparência passiva, facultando a todo cidadão a solicitação de dados adicionais. Nesses casos, o prazo máximo estipulado pela LAI para que o cidadão obtenha a resposta desejada - ou para que seja instruído a respeito da forma como poderá obtê-la - é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. A Lei garante ainda ao cidadão recursos em 1ª e 2ª instância.

A Câmara Municipal de Bebedouro busca a eficiência para gerir a política de transparência. O Portal da Transparência do Legislativo bebedourense oferece amplo acesso a documentos sobre contratos, despesas e atividades dos parlamentares, assim como a possibilidade de os cidadãos requisitarem informações adicionais que não estejam sob sigilo.



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Sancionada em 14 de agosto de 2018, entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que tem como base a GDPR (General Data Protection Regulation), regulamentação europeia que já se encontra vigente desde 2018, e usa os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade como norte para estabelecer regras a respeito da coleta e armazenamento de dados pessoais e seu compartilhamento. O seu principal objetivo é garantir transparência do uso de dados, regulamentando a operação de tratamento de dados pessoais que compreende toda e qualquer atividade relacionada e/ou realizada com o dado pessoal, em um intervalo temporal que abrange desde o momento da coleta até o momento em que ele é eliminado. Destinada a pessoas físicas, denominadas Titulares dos Dados, com o objetivo de salvaguardar suas informações que são tratadas por empresas privadas, órgãos públicos ou até mesmo por pessoas físicas, em ambiente on-line e em quaisquer meios.

Os atores da LGPD são: ANPD; Titular; Controlador; Operador e DPO (Data Protection Office, ou Encarregado dos Dados). Segundo a LGPD, dado pessoal é toda e qualquer informação que identifica ou que possa identificar uma pessoa. A lei divide os dados pessoais em comuns, sensíveis, sobre criança e adolescentes. E os 10 princípios da LGPD: Finalidade; Adequação; Necessidade; Livre Acesso; Qualidade dos Dados; Transparência; Segurança; Prevenção; Não Discriminação e Responsabilização e Prestação de Contas. No período pertinente ao presente relatório não foram constatadas pela Comissão quaisquer violações à LGPD.



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### Ranking da Transparência

Fonte: http://www.rankingdatransparência.mpf.mp.br

Posição	Posição	Município do	Nota na 1ª	Nota na 2ª	População
estadual na 1ª	estadual na 2ª	Estado de São	avaliação	avaliação	(estimativa
avaliação	avaliação	Paulo			IBGE)
221	42	Bebedouro	5,8	8,8	77.558

#### Na última divulgação: Ranking da Transparência 2018:

Posição	Município	Avaliação	População
372	Bebedouro - SP	6,13	77.761

Obs.: As notas levam em consideração o SIC de toda a atuação pública municipal, incluindo o Legislativo, o Executivo e as Autarquias. E o Mapa Brasil Transparente - EBT - Avaliação - 2ª Edição 2021-avaliou apenas o Poder Executivo municipal.

#### Transparência Pública

Falar de dados abertos tem se tornado cada vez mais comum no que tange à promoção da transparência pública, seja ela passiva ou ativa, pois para que haja a efetivação do controle social é preciso que se divulguem as formas pelas quais a sociedade pode exercer tal controle. Ter acesso à informação é, assim, uma das condições básicas para se exercer o controle social. Segundo a Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### Planejamento Estratégico 2025-2027

Por não haver comissão ou função à qual incumbisse a elaboração do PE 2025 a 2027, a Comissão do Serviço de Informação ao Cidadão, junto com as Diretorias da Casa, prontificou-se à sua elaboração e entrega à Mesa Diretora para eventuais ratificações e posterior publicação no Portal da Transparência, em cumprimento a uma cobrança do Tribunal de Contas.

O Relatório foi entregue em 8 de julho de 2021 e consta do rol das publicações de nosso Portal da Transparência.



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### Apresentação de Dados

Na primeira semana do mês de setembro foi registrada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Bebedouro 0 (zero) demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação e 0 (zero) solicitação passível de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução 163/2017 e suas alterações da Câmara Municipal de Bebedouro.



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

Comunic	ações externas recebidas pela COSIC
Comunicação:	
Remetente:	
Assunto:	
Comunicaçõ	es expedidas pela COSIC destino externo
Comunicação:	
Destinatário:	
Assunto:	



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

Comunic	cações externas recepidas pela COSIC
Comunicação:	
Remetente:	
Assunto:	
Comunicació	ses expedidas pela COSIC destino externo
Comunicação	bes expedidas pela coolo destillo externo

Comunicaçõ	es expedidas pela COSIC destino externo
Comunicação:	
Destinatário:	
Assunto:	



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### Apresentação de Dados

Na segunda semana do mês de setembro foi registrada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Bebedouro 0 (zero) demanda relacionada à Lei de Acesso à Informação e 0 (zero) solicitação passível de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução 163/2017 e suas alterações da Câmara Municipal de Bebedouro.



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

ações externas recebidas pela COSIC
es expedidas pela COSIC destino externo



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### Apresentação de Dados

Na terceira semana do mês de setembro foi registrada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Bebedouro 0 (zero) demanda relacionada à Lei de Acesso à Informação e 0 (zero) solicitação passível de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução 163/2017 e suas alterações da Câmara Municipal de Bebedouro.



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

Comunicações externas recebidas pela COSIC		
Comunicação:		
Remetente:		
Assunto:		

Comunicaçõ	es expedidas pela COSIC destino externo
Comunicação:	
Destinatário:	
Assunto:	



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### Apresentação de Dados

Na quarta semana do mês de setembro foi registrada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Bebedouro 1 (um) demanda relacionada à Lei de Acesso à Informação e 0 (zero) solicitação passível de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução 163/2017 e suas alterações da Câmara Municipal de Bebedouro.



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

Comunicação:	sexta-feira, 26 de setembro de 2025 15:16
Remetente:	Marcelo Pereira da Silva < <u>minhasvendas765@gmail.com</u> >
Assunto:	Caro servidor público de bebedouro.  Me chamo Marcelo Pereira da Silva Importante: estou com previsão de chegar no município para ter renda com os meus intem que comprei pela shoppee e péla temu. Em busca de renda financeira própria. Se por acaso algum fiscal me abordar na rua Ou algum gcm do município vendendo o que tenho para ganho futuramente. Já estou deixando o aviso. Se precisar de comprovante tenho o comprovante de pagamento não tenho CNPJ Só CPF. Atenciosamente: Marcelo Pereira da Silva.

Comunicação:	sexta-feira, 26 de setembro de 2025 16:10
Destinatário:	Marcelo Pereira da Silva < minhasvendas 765@gmail.com >
Assunto:	Prezado, boa tarde!
	Solicitamos que entre em contato com departamento competente da Prefeitura Municipal de Bebedouro SP, para obter informações sobre a liberação de atividades comerciais;
	Obs. Segue abaixo os contatos para obter as informações necessárias;
	Prefeitura Municipal de Bebedouro Marcelo Luis Alvintes Mariano - (17) 3345-9178 E-mail: iss.tributos@bebedouro.sp.gov.br



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

#### Apresentação de Dados

Na quinta semana do mês de setembro foi registrada na Ouvidoria da Câmara Municipal de Bebedouro 0 (zero) demanda relacionada à Lei de Acesso à Informação e 0 (zero) solicitação passível de CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA, em conformidade com o artigo 23 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Resolução 163/2017 e suas alterações da Câmara Municipal de Bebedouro.



www.camarabebedouro.sp.gov.br / e-mail: camara@camarabebedouro.sp.gov.br

### Apresentação de Dados de Movimentação Externa - Pedidos de Informação

Comunic	ações externas recebidas pela COSIC
Comunicação:	
Remetente:	
Assunto:	
Com	unicações expedidas pela COSIC destino externo
Comunicação:	
Destinatário:	
Assunto:	
	Shinga Kramata & Manas Thiago Ricardo Talarico Moraes Presidente

Claudio Nastromagario Neto Secretário

Ricardo Bueno Casseb Membro